



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022
MODALIDADE - DISPENSA Nº 028/2022

O Município de Piranga, por intermédio do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 22/06/2022 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente **contratação de empresa de caminhão auto vácuo para limpezas de fossas sépticas no município**, demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 22/06/2022 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em



apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : licitação@piranga.mg.gov.br

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- A execução será realizada nos prazos e condições do projeto básico tendo a empresa ora contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços para iniciar a execução dos serviços.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Valor unitário e total do item;

b) Quantidade do item;

c) Descrição do item;

d) Valor total global;

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito

ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5 - DOCUMENTAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

7- DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos nova documentação em substituição a vencida.

Piranga, 17 de junho de 2022.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022
MODALIDADE - DISPENSA Nº 028/2022

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa de caminhão auto vácuo para limpezas de fossas sépticas no município. Justifica-se a contratação de caminhão auto vácuo para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento na manutenção do saneamento básico do município, uma vez que o departamento não dispõe de tal equipamento.

O caminhão atenderá tanto comunidades rurais como área urbana, uma vez que os locais precisam estar devidamente limpos, impedindo doenças e outros males, uma vez que o Município não dispõe de veículo especializado para esta finalidade é necessária a contratação de empresa especializada para realização dessa limpeza. Para que os dejetos não sejam descartados em rios e no solo sem tratamento, o que prejudica o meio ambiente e a saúde pública, a limpeza deve ser feita por empresas especializadas e certificadas por órgãos competentes, que fazem a sucção e transporte por meio de caminhões. Por fim, ressalta-se que o Município não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização destas atividades, sendo necessária a contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Termo de Referência

Nº Item	Descrição	Und.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20m ³ , SERVIÇO A SER REALIZADO NA LOCALIDADE DE CARIOCA - DISTÂNCIA APROXIMADA DE 13KM DO CENTRO	VIAGEM	4.400,00
0002	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20m ³ , SERVIÇO A SER REALIZADO NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO - DISTÂNCIA APROXIMADA DE 12KM DO CENTRO	VIAGEM	4.400,00
0003	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20m ³ , SERVIÇO A SER REALIZADO NO DISTRITO DE PINHEIROS - DISTÂNCIA DE 18 KM DO CENTRO.	VIAGEM	4.400,00
0004	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20m ³ , SERVIÇO A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS QUILOMBOLAS - DISTÂNCIA APROXIMADA DE 25KM DO CENTRO	VIAGEM	4.400,00



0005	SERVIÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO AUTO VÁCUO PARA SERVIÇO DE SUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8m³, SERVIÇO A SER REALIZADO NO CAIRRO SÃO FAGUNDES FILISBERTO	VIAGEM	1.700,00
------	--	--------	----------

Total Geral ==> 19.300,00

2.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a)** A execução será realizada nos prazos e condições do projeto básico tendo a empresa ora contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços para iniciar a execução dos serviços;
- b)** Os serviços serão executados no Distrito de Pinheiros Altos, Carioca, São Bento, Distrito de Santo Antônio dos Quilombolas e Bairro João Fagundes Felisberto.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A execução será realizada nos prazos e condições do projeto básico tendo a empresa ora contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços para iniciar a execução dos serviços

4 - OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

6 – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), todos os instrumentos, equipamentos, acessórios e mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços.

Piranga, 17 de junho de 2022.

Andressa Dias Meireles
Departamento Municipal de Agropecuária



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2022

MODALIDADE - DISPENSA Nº 028/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura